
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 16/82

Dispõe sobre a verba para despesa de pronto atendimento.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art.1° - O valor da verba para pronto atendimento na Assembléia Legislativa do Estado do Pará fica estipulado em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a partir desta data.

Art. 2° - Revogando as disposições contrárias, especialmente as contidas na Resolução n° 03/82, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1° Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2° Secretário

DOE N° 24.897, DE 10/12/1982.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.